



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	PREFEITURA MUNICIPAL
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1443

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2025

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuoado
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: A presente contratação tem por objeto a **aquisição e instalação de persianas tipo rolo com tela solar**, confeccionadas sob medida, destinadas às salas administrativas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, visando o controle da luminosidade, conforto térmico e preservação dos equipamentos e mobiliários dos ambientes públicos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

3.1. A aquisição de persianas do tipo rolo com tela solar se justifica pela necessidade de **proporcionar melhores condições de conforto térmico, visual e funcionalidade** nos ambientes administrativos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.

3.2. Atualmente, os ambientes sofrem com **excesso de luminosidade natural e aquecimento excessivo**, o que prejudica a produtividade dos servidores, afeta o funcionamento de equipamentos eletrônicos (como computadores e projetores), e contribui para o desgaste prematuro de móveis e materiais de escritório.

3.3. As persianas rolo com tela solar permitem o **controle eficiente da entrada de luz solar**, ao mesmo tempo em que mantêm a ventilação e a visibilidade parcial do ambiente externo. Além disso, trata-se de uma **solução moderna, de fácil manutenção e com boa durabilidade**, sendo amplamente adotada em prédios públicos e privados.

3.4. A aquisição visa, portanto, a **adequação dos espaços de trabalho**, promovendo um ambiente mais confortável, eficiente e condizente com as boas práticas de ergonomia e conservação de patrimônio público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	PERSIANA ROLO TELA SOLAR 1% ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE, NO TAMANHO DE 1,80X1,50.	UND	10	R\$ 1.127,43	R\$ 11.274,30

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.274,30 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

6.1. Com a aquisição e instalação das persianas tipo rolo com tela solar, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria das condições de conforto térmico e visual** nas salas administrativas, reduzindo a incidência direta de luz solar e o calor excessivo nos ambientes.
2. **Aumento da produtividade e bem-estar dos servidores públicos**, ao proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável, com menor fadiga visual e térmica.
3. **Proteção de equipamentos eletrônicos e mobiliário**, evitando o desgaste precoce causado pela exposição contínua à radiação solar.
4. **Redução do consumo de energia elétrica**, especialmente com menor uso de aparelhos de ar-condicionado e iluminação artificial durante o dia.
5. **Melhoria estética e organizacional dos ambientes públicos**, contribuindo para uma apresentação mais adequada e profissional das dependências da Prefeitura.
6. **Atendimento às normas de ergonomia e conforto ambiental** aplicáveis ao setor público, alinhando a infraestrutura às boas práticas de gestão administrativa.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ 11.274,30 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

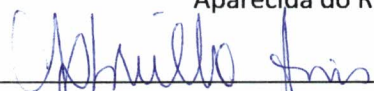
O progresso continua!

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

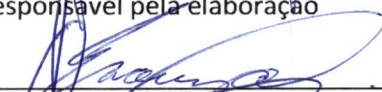
11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 12 de junho de 2025.



GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:



EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal